



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB DURANTE O ANO DE 2025. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.
RESOLV E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Vencedores:

- Empresa DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 19.316.524/0001-14, vencendo nos seguintes itens, 101, 104 e 138, valor final de R\$ 13.153,00.
- Empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ 50.567.060/0001-69, vencendo no seguinte item, 130, valor final de R\$ 11.195,00.
- Empresa DENTAL PREMIUM LTDA, CNPJ 35.215.257/0001-45, vencendo no seguinte item, 001, 002, 003, 004, 006, 007, 009, 010, 012, 013, 014, 032, 033, 035, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 060, 061, 062, 064, 080, 081, 082, 086, 088, 090, 091, 093, 108, 116, 135, 137, 139, 141, 142, 143 e 147, valor final de R\$ 131.115,65.
- Empresa FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.160.290/0001-42, vencendo nos seguintes itens, 083 e 084, valor final de R\$ 3.744,00.
- Empresa MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 28.857.335/0001-40, vencendo nos seguintes itens, 008, 011, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 034, 056, 057, 058, 063, 065, 066, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 089, 092, 094, 095, 096, 103, 105, 107, 109, 110, 115, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 132, 133, 134, 140, 145 e 146, valor final de R\$ 164.243,05.
- Empresa ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 09.478.023/0001-80, vencendo nos seguintes itens, 005, 059, 102, 106, 128, 129, 131, 136 e 144, valor final de R\$ 56.916,50.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 380.367,20 (trezentos e oitenta mil e trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Patos - PB, 20 de dezembro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL NAS FARMÁCIAS BÁSICAS MUNICIPAIS, NO TRANSCORRER DO ANO DE 2025**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 080/2024, que é parte integrante desta ATA, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	Ácido Fólico 5mg	NATULAB	100.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
40	Beclometasona, Dipropionato de, Aerosol Oral 50mcg/dose 200 doses	GLENMARK	100	SP	R\$ 28,27	R\$ 2.827,00

67	Cipropeptadina, Cloridrato de, e Associações 240 mL	BRASTERAPICA	100	FR	R\$ 12,33	R\$ 1.233,00
75	Clopramazina, Cloridrato de 100mg	UNIÃO QUIMICA	50.000	CPR	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
91	Diclofenaco Resinato 15mg/mL Solução Oral 10 mL	CIMED	240	FR	R\$ 4,03	R\$ 967,20
94	Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Oral 20 mL	FARMACE	3.100	FR	R\$ 1,98	R\$ 6.138,00
112	Fluoxetina 20mg	HIPOLABOR	260.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 18.200,00
114	Glibenclamida 5mg	MEDQUIMICA	70.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 2.800,00
120	Hidrocortisona, Acetato de 10mg/g Creme Dermatológico 20 g	UNIÃO QUIMICA	500	BNG	R\$ 5,92	R\$ 2.960,00
122	Hidróxido de Alumínio 60mg/mL Suspensão Oral 100 mL	AIRELA	1.200	FR	R\$ 2,63	R\$ 3.156,00
127	Ipratrópio, Brometo de, 0,025mg/mL Solução para Nebulização 20 mL	HIPOLABOR	950	FR	R\$ 1,26	R\$ 1.197,00
143	Levotiroxina Sódica 125mg	MERCK	20.000	CPR	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00
150	Losartana Potássica 50mg	EUROFARMA	405.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 16.200,00
151	Mebendazol 100mg	BELFAR	1.000	CPR	R\$ 0,25	R\$ 250,00
152	Mebendazol 20mg/mL Suspensão Oral 30 mL	GREEN PHARMA	200	FR	R\$ 1,77	R\$ 354,00
154	Meloxicam 7,5mg	PHARLAB	10.000	CPR	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
160	Metoclopramida, Cloridrato de 10mg	BELFAR	5.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 350,00
167	Nafazolina, Cloridrato de, 0,5mg/mL Solução Nasal 30 mL	PHARMASCIENCE	50	FR	R\$ 2,98	R\$ 149,00
175	Nistatina 25.000U.L/g Creme Vaginal 60 g	GREEN PHARMA	2.500	BNG	R\$ 7,02	R\$ 17.550,00
183	Omeprazol 20mg	BELFAR	250.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 15.000,00
185	Oxcarbazepina 60mg/mL Suspensão Oral 100 mL	UNIÃO QUIMICA	600	FR	R\$ 35,97	R\$ 21.582,00
192	Paracetamol 750mg	BELFAR	20.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 2.400,00
200	Polivitaminas (Complexo B + C + outras)	AIRELA	25.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
205	Prednisona 5mg	HIPOLABOR	15.000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
210	Salbutamol 0,4mg/mL Xarope 120 mL	NATULAB	1.000	FR	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00
228	Venlafaxina 37,5mg	GEOLAB	100.000	CPR	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 184.613,20

VALOR GLOBAL: R\$ 184.613,20 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS E VINTE CENTAVOS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	Digoxina 0,25mg	TEUTO	30.000	CPR	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
135	Levodopa+Benserazida 200+50mg	ROCHE	10.000	CPR	R\$ 2,51	R\$ 25.100,00
211	Secnidazol 1g	GLOBO	6.000	CPR	R\$ 0,90	R\$ 5.400,00
VALOR GLOBAL						R\$ 35.300,00

VALOR GLOBAL: R\$ 35.300,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Amitriptilina 25mg	E M S	300.000	CPR	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
26	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio	E M S	6.000	CPR	R\$ 1,37	R\$ 8.220,00

27	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio	E M S	2.000	FR	R\$ 15,34	R\$ 30.680,00
31	Anlodipino, Besilato de 10mg	E M S	50.000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
35	Atenolol 50mg	E M S	42.000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 2.100,00
50	Bromexina, Cloridrato de 8mg/5mL	E M S	200	FR	R\$ 6,55	R\$ 1.310,00
128	Isossorbida, Dinitrato de 10mg	E M S	5.000	CPR	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
129	Isossorbida, Dinitrato de 20mg	E M S	15.000	CPR	R\$ 0,19	R\$ 2.850,00
218	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40+	E M S	1.200	FR	R\$ 3,28	R\$ 3.936,00
VALOR GLOBAL						R\$ 65.646,00

VALOR GLOBAL: R\$ 65.646,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ: 08.674.752/0001-40, Tipo de Empresa:Ltda/Eireli
 Email: pregaoeletronico@cirurgicamontebello.com.br
 Representante Legal: JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA - 666.668.724-87 Endereço: RODOVIA BR-101 SUL, KM 80, S/N, GP A, B, C, D, JARDIM JORDÃO, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 54.320-230.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Alprazolam 0,5mg	E M S	50.000	Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
36	Atorvastatina Cálcica 10mg	E M S	25.000	Comprimido	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
54	Carbamazepina 20mg/mL Suspensão Oral 100 mL	UNIÃO QUIMICA	4.000	Frasco	R\$ 6,95	R\$ 27.800,00
61	Carvedilol 6,25mg	E M S	40.000	Comprimido	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
96	Duloxetine 60mg	E M S	80.000	Comprimido	R\$ 1,42	R\$ 113.600,00
105	Espironolactona 25mg	E M S	100.000	Comprimido	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
116	Haloperidol 2mg/mL Solução Oral 20 mL	UNIÃO QUIMICA	2.400	Frasco	R\$ 3,41	R\$ 8.184,00
117	Haloperidol 5mg	UNIÃO QUIMICA	150.000	Comprimido	R\$ 0,08	R\$ 12.000,00
121	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de Magnésio 60+40mg/mL Suspensão Oral 100 mL	NATULAB	2.000	Frasco	R\$ 2,78	R\$ 5.560,00
123	Ibuprofeno 50mg/mL Solução Oral 30 mL	NATULAB	600	Frasco	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
130	Isossorbida, Dinitrato de, 5mg Sublingual	E M S	10.500	Comprimido	R\$ 0,27	R\$ 2.835,00
223	Topiramato 50mg	E M S	60.000	Comprimido	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
224	Topiramato 100mg	E M S	40.000	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 223.327,00

VALOR GLOBAL: R\$ 223.327,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS)

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, CNPJ: 40.328.532/0001-77, Tipo de Empresa:ME
 Email: alissonmedfarma@outlook.com, Telefone: (87) 99918-2903
 Representante Legal: ALISSON HENRIQUE DA SILVA MORAIS - 082.823.864-21
 Endereço: SEM DENOMINACAO, PADRE PEDRO PEREIRA, Afogados da Ingazeira/PE, 56.800-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Acido Acetilsalicílico 500mg	CAZI	3.000	Comprimido	R\$ 0,11	R\$ 330,00
23	Amoxicilina 500mg	CIMED	80.000	Cápsula	R\$ 0,21	R\$ 16.800,00
25	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 80+11,5mg/mL (400+57mg/5mL) Pó para Suspensão Oral 70 mL	PRATI	2.000	Frasco	R\$ 16,77	R\$ 33.540,00
29	Ampicilina 50mg/mL Pó para Suspensão Oral 60 mL	PRATI	100	Frasco	R\$ 6,28	R\$ 628,00
42	Beclometasona, Dipropionato de, Solução Inalante 50mcg/dose	GLENMARK	100	Spray	R\$ 29,66	R\$ 2.966,00
44	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 U.I.(Frasco-Ampola)	TEUTO	10.000	unidade	R\$ 6,36	R\$ 63.600,00
45	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 U.I.(Frasco-Ampola)	TEUTO	1.000	unidade	R\$ 6,68	R\$ 6.680,00
71	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	50.000	Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
72	Clonazepam 2mg	GEOLAB	300.000	Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
86	Dexclorfeniramina 2mg/5ml Xarope 100 mL	GEOLAB	2.000	Frasco	R\$ 1,69	R\$ 3.380,00
102	Escopolamina, Butilbrometo de, 10mg/mL Solução Oral 20 mL	HIPOLABOR	1.000	Frasco	R\$ 7,07	R\$ 7.070,00
104	Espironolactona 100mg	HIPOLABOR	2.000	Comprimido	R\$ 0,52	R\$ 1.040,00

141	Levonorgestrel 0,75mg (cartela com 02 Comprimido)	CIMED	500	Cartela	R\$ 1,55	R\$ 775,00
162	Metronidazol 40mg/mL (200mg/5mL) Suspensão Oral 100 mL	BELFAR	200	Frasco	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00
227	Triancinolona, Acetonida de, 1mg/g Pomada Orabase 10 g	GEOLAB	800	Bisnaga	R\$ 2,27	R\$ 1.816,00
VALOR GLOBAL						R\$ 153.901,00

VALOR GLOBAL: R\$ 153.901,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E UM REAIS)

DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli
 E-mail: pregaoeletronico@drogafonte.com.br, Telefone:(81) 2102-1821 / Fax:(81) 2102-1820 Representante Legal: EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO - 293.247.854-00 Endereço: ROD. BR-101, NORTE, GALPÕES 01 E 02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, 53.409-260.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Aciclovir 200mg	ADUZZIPR	10.000	Comprimido	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
4	Ácido Acetilsalicílico 100mg	IMEC-PE	103.200	Comprimido	R\$ 0,03	R\$ 3.096,00
12	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 50mg/mL Xarope 100 mL	HIPOLABOR-MG	6.000	Frasco	R\$ 6,23	R\$ 37.380,00
13	Água destilada 10 mL	FARMACE-CE	3.000	Flaconete	R\$ 0,23	R\$ 690,00
14	Albendazol 400mg mastigável	ADUZZIPR	6.000	Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00
17	Alopurinol 100mg	ADUZZIPR	3.000	Comprimido	R\$ 0,15	R\$ 450,00
19	Ambroxol 3mg/mL Xarope Infantil 100 mL	FARMACE-CE	2.000	Frasco	R\$ 2,31	R\$ 4.620,00
24	Amoxicilina 50mg/mL Pó para Suspensão Oral 60 mL	ADUZZIPR	5.000	Frasco	R\$ 3,27	R\$ 16.350,00
48	Biperideno 2mg	CRISTALIA-SP	100.000	Comprimido	R\$ 0,30	R\$ 30.000,00
65	Cetoconazol 2% Creme 30 g	GEOLAB-GO	5.000	Bisnaga	R\$ 2,96	R\$ 14.800,00
73	Clonazepam 2,5mg/mL Solução Oral 20 mL	HIPOLABOR-MG	10.000	Frasco	R\$ 2,17	R\$ 21.700,00
76	Clorpromazina, Cloridrato de, 25mg	CRISTALIA-SP	30.000	Comprimido	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
77	Colagenase 0,6U/g Pomada 30 g	CRISTALIA-SP	4.000	Bisnaga	R\$ 14,61	R\$ 58.440,00
83	Dexametasona 0,1% Creme 10g	ADUZZIPR	3.000	Bisnaga	R\$ 1,66	R\$ 4.980,00
85	Dexclorfeniramina 2mg	GEOLAB-GO	15.000	Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 600,00
87	Diazepam 10 mg	SANTISA-SP	257.000	Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 10.280,00
88	Diazepam 5mg	SANTISA-SP	126.000	Comprimido	R\$ 0,04	R\$ 5.040,00
89	Diclofenaco de Potássio 50mg	GEOLAB-GO	12.000	Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 600,00
90	Diclofenaco de Sódio 50mg	GEOLAB-GO	12.000	Comprimido	R\$ 0,05	R\$ 600,00
100	Escitalopram, Oxalato de 10mg	GEOLAB-GO	70.000	Comprimido	R\$ 0,11	R\$ 7.700,00
106	Estríol 1mg/g Creme Vaginal 50 g	HIPOLABOR-MG	300	Bisnaga	R\$ 9,61	R\$ 2.883,00
108	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA-SP	150.000	Comprimido	R\$ 0,13	R\$ 19.500,00
109	Fenobarbital 40mg/mL Solução Oral 20 mL	UNIÃO QUIMICA	1.000	Frasco	R\$ 4,16	R\$ 4.160,00
111	Fluconazol 150mg	BELFAR	4.000	Cápsula	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
126	Imipramina, Cloridrato de 25mg	CRISTALIA-SP	15.000	Comprimido	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
138	Levomepromazina 100mg	HIPOLABOR-MG	70.000	Comprimido	R\$ 0,62	R\$ 43.400,00
139	Levomepromazina 25mg	CRISTALIA-SP	70.000	Comprimido	R\$ 0,48	R\$ 33.600,00
140	Levonorgestrel+Ethinilestradiol 0,15+0,3mg	BIOLAB SANUS-SP	8.000	Drágea	R\$ 0,10	R\$ 800,00
147	Lidocaina, Cloridrato de, 10% Aerosol 50 mL	CRISTALIA-SP	120	Frasco	R\$ 57,62	R\$ 6.914,40
148	Loratadina 1mg/mL Suspensão Oral 100 mL	ADUZZIPR	1.200	Frasco	R\$ 3,07	R\$ 3.684,00
149	Loratadina 10mg	GEOLAB-GO	15.000	Comprimido	R\$ 0,06	R\$ 900,00
153	Medroxiprogesterona, Acetato de 150mg/mL	UNIÃO QUIMICA	600	Ampola	R\$ 8,81	R\$ 5.286,00
159	Metoclopramida, Cloridrato de 4mg/mL Solução Oral 10 mL	AIRELA (SC)	400	Frasco	R\$ 1,49	R\$ 596,00
164	Metoprolol, Succinato de 50mg	ACCORD (SP)	40.000	Comprimido	R\$ 0,43	R\$ 17.200,00
165	Miconazol, Nitrato de, 2% Creme Vaginal 80g	ADUZZIPR	1.500	Bisnaga	R\$ 8,09	R\$ 12.135,00
169	Nifedipino 10mg	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	22.000	Comprimido	R\$ 0,09	R\$ 1.980,00
170	Nifedipino 20mg	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	27.500	Comprimido	R\$ 0,08	R\$ 2.200,00
171	Nimesulida 100mg	ADUZZIPR	60.000	Comprimido	R\$ 0,07	R\$ 4.200,00
172	Nimesulida 50mg/mL Solução Oral 15 mL	GEOLAB-GO	250	Frasco	R\$ 1,69	R\$ 422,50
197	Permetrina 1% Loção 60 mL	NATIVITA (MG)	600	Frasco	R\$ 2,24	R\$ 1.344,00
198	Permetrina 5% Loção 60 mL	NATIVITA (MG)	600	Frasco	R\$ 3,22	R\$ 1.932,00

203	Prednisolona, Fosfato Sódico de 3mg Solução Oral 60 mL	HIPOLABOR-MG	5.000	Frasco	R\$ 4,48	R\$ 22.400,00
204	Prednisona 20mg	CRISTALIA-SP	35.000	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 4.900,00
207	Propranolol 40mg	HIPOLABOR-MG	30.200	Comprimido	R\$ 0,03	R\$ 906,00
212	Sertralina 50 mg	GEOLAB-GO	100.000	Comprimido	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
225	Tramadol 50mg	HIPOLABOR-MG	50.000	Comprimido	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 446.148,90

VALOR GLOBAL: R\$ 446.148,90 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.882.932/0002-75, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli
E-mail: LICITACAO1@EXOMED.COM.BR, Telefone: (81) 99609-4977 Representante Legal: ERICK GOMES VIEIRA DE MELO - 059.873.894-02
Endereço: Avenida Coremas, CENTRO, João Pessoa/PB, 58.013-430.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
39	Azitromicina 600mg/Ml pó para Suspensão Oral 15 mL	PHARLAB	5000	FR	R\$ 6,60	R\$ 33.000,00
95	Doxiciclina 100mg	PHARLAB	9000	CPR	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 37.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20, Tipo de Empresa: DEMAIS
E-mail: licitacao.expressdistribuidora@hotmail.com, Telefone: (83) 99412-1768
Representante Legal: Jose Jackson de Almeida Oliveira - 054.849.144-50
Endereço: Rua Y Dois, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, 58.082-025.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Ambroxol 6 mg/mL Xarope Adulto 100 mL	FARMACE	2000	FR	R\$ 2,49	R\$ 4.980,00
47	Betametasona, Valerato de 1mg/g Creme 30 g.	PHARLAB	1000	BNG	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
79	Colecalciferol (VitaminaD3) 1.000 U.I.	BRASTERÂ-PICA	60000	CPR	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
115	Haloperidol 1mg	CRISTÂ-LIA	24000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
146	Lidocaina, Cloridrato de 20mg/g gel 30 g	PHARLAB	1400	BNG	R\$ 5,14	R\$ 7.196,00
187	Oxido de Zinco 100mg/g + Colecalciferol (Vitamina D) 400U.I/g + Retinol, Palmitato de (Vitamina A) 1.000 U.I./g Pomada 45	VIDORA	7000	BNG	R\$ 3,42	R\$ 23.940,00
188	Oxido de Zinco 150 mg/g + Colecalciferol (Vitamina D) 900U.I/g + Retinol, Palmitato de, (Vitamina A) 5.000 U.I./g Pomada 45 g	VIDORA	3500	BNG	R\$ 3,46	R\$ 12.110,00
193	Paracetamol 200mg/mL Solução Oral 10 mL	FARMACE	3500	FR	R\$ 1,08	R\$ 3.780,00
195	Pasta D'água 100 g	RIO QUÃ-MICA	500	BNG	R\$ 4,87	R\$ 2.435,00
196	Permanganato de Potássio 100mg	UNIPHAR	200	CPR	R\$ 0,13	R\$,00
213	Simeticona 75mg/mL Solução Oral 15 mL	VIDORA	7500	FR	R\$ 1,36	R\$ 10.200,00
226	Triancinolona, Acetonida de 1mg/g + Neomicina, Sulfato de, 2,5mg/g + Gramicidina 0,25mg/g + Nistatina 100.000 U.I./g Creme 30 g	GEOLAB	850	BNG	R\$ 9,46	R\$ 8.041,00
VALOR GLOBAL						R\$ 93.518,00

VALOR GLOBAL: R\$ 93.518,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.160.739/0001-10, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, E-mail: licitacao01@hospmmedical.com, Telefone: (84) 98155-4712 Representante Legal: Joao Eufrazio de Medeiros Neto - 538.544.974-15 Endereço: Rua Manoel Elpidio, Penedo, Caicó/RN, 59.300-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155	Metformina 500mg	PRATI DONADUZZI	100000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 12.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 45.517.600/0001-60, Tipo de Empresa: ME, E-mail: douglas.maismed@outlook.com, Telefone: (54) 99973-0241 Representante Legal: Marília Martinelli Moreira - 009.129.670-64 Endereço: Rua Ernesto Troglgio 245, sala 2, Santo Andre, Getúlio Vargas/RS, 99.900-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	----------------	-------------

161	Metronidazol 250mg	PRATI	25000	CPR	R\$ 0,18	R\$ 4.500,00
VALOR GLOBAL						R\$ 4.500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, CNPJ: 94.389.400/0001-84, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli
E-mail: mcw@mcdistribuidora.com.br, Telefone:(51) 3740-1450
Representante Legal: Guido Adão Lambert - 218.793.970-72
Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500, Industrial, Vera Cruz/RS, 96.880-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Aripiprazol 10mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	16000	CPR	R\$ 0,45	R\$ 7.200,00
57	Carbonato de Lítio 300mg	HIPOLABOR	200000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00
68	Ciprofloxacino 500mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	40500	CPR	R\$ 0,17	R\$ 6.885,00
97	Enalapril 10mg	HIPOLABOR	120000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
124	Ibuprofeno 300mg	GEOLAB INDÁSTRIA FARMACÁUTICA S/A	20000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
125	Ibuprofeno 600mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	30000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
131	Ivermectina 6 mg	VITAMEDIC	4500	CPR	R\$ 0,23	R\$ 1.035,00
156	Metformina 850mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	100000	CPR	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
157	Metildopa 250mg	HIPOLABOR	60000	CPR	R\$ 0,32	R\$ 19.200,00
158	Metildopa 500mg	HIPOLABOR	50000	CPR	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00
168	Neomicina 5mg/g + Bacitracina 250U.I/g Pomada 10 g	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	4500	BNG	R\$ 2,18	R\$ 9.810,00
174	Nistatina 100.000U.I./mL Suspensão Oral 50 mL	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	400	FR	R\$ 5,10	R\$ 2.040,00
180	Norfloxacino 400mg	PHARMASCIENCE	7000	CPR	R\$ 0,38	R\$ 2.660,00
209	Salbutamol 100mcg/dose Aerosol 200 doses	PHARMASCIENCE	4650	FR	R\$ 13,92	R\$ 64.728,00
214	Sinvastatina 20mg	GLOBO PHARMA	80000	CPR	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
215	Sinvastatina 40mg	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	180000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 21.600,00
216	Sulfadiazina de Prata 10mg/g Creme 30 g	NATIVITA	86000	BNG	R\$ 4,52	R\$ 388.720,00
VALOR GLOBAL						R\$ 625.278,00

VALOR GLOBAL: R\$ 625.278,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS)

NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.218.561/0001-39
Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, Email:licitacao.nnmed@gmail.com, Telefone: (83) 3113-4213 / (83) 98658-3755
Representante Legal: NEILTON NEVES DOS SANTOS - 675.637.594-68,
Endereço: RUA DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO, DISTRITO INDUSTRIAL 58.400-342, Campina Grande/PB, 58.411-560

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Ampicilina 500mg	PRATI DONADUZZI	1200	CP	R\$ 0,53	R\$ 636,00
32	Anlodipino, Besilato de 5mg	GEOLAB	52000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 1.560,00
34	Atenolol 25mg	PRATI DONADUZZI	104000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 3.120,00
37	Atorvastatina Cálcica 20mg	TEUTO	40000	CPR	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
56	Carbamazepina 400mg	TEUTO	70000	CPR	R\$ 0,45	R\$ 31.500,00
66	Cetoconazol 200mg	PRATI DONADUZZI	4000	CPR	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
84	Dexametasona Elixir 0,1mg/mL 100 mL	FARMACE	1000	FR	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
98	Enalapril 20mg	CIMED	87000	CPR	R\$ 0,05	R\$ 4.350,00
107	Fenitoína Sódica 100mg	TEUTO	80000	CPR	R\$ 0,17	R\$ 13.600,00
113	Furosemdia 40mg	PRATI DONADUZZI	82500	CPR	R\$ 0,05	R\$ 4.125,00
137	Levodopa+Carbidopa 250+25mg	TEUTO	1600	CPR	R\$ 0,53	R\$ 848,00
142	Levotiroxina 100mcg Sódica	MERCK	20000	CPR	R\$ 0,24	R\$ 4.800,00
144	Levotiroxina 25mcg Sódica	MERCK	30000	CPR	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
177	Nitrofurantoina 100mg	TEUTO	5000	CP	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
194	Paroxetina 20mg	TEUTO	60000	CPR	R\$ 0,21	R\$ 12.600,00
231	Verapamil 80mg	E M S	8000	CPR	R\$ 0,32	R\$ 2.560,00
VALOR GLOBAL						R\$ 99.179,00

VALOR GLOBAL: R\$ 99.179,00 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS)

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ: 35.753.111/0001-53, Tipo de Empresa: DEMAIS
 Email:licitacao@nordpharma.com.br, Telefone: (81) 4141-2416
 Representante Legal: MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS - 052.093.024-07
 Endereço: R PROJÉTADA 0002, PRAZERES, Jaboatão dos Guararapes/PE, 54.335-100.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 250mg	DEPAKENE / ABBOTT	50000	CPR	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
11	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio) 500mg	DEPAKENE / ABBOTT	60000	CPR	R\$ 0,62	R\$ 37.200,00
21	Amiodarona 200mg	SUN PHARMACEUTI	20000	CPR	R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
28	Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 875+125mg	SUN PHARMACEUTI	20000	CPR	R\$ 2,34	R\$ 46.800,00
49	Bromazepam 3mg	TEUTO	40000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 4.000,00
55	Carbamazepina 200mg	TEUTO	180000	CPR	R\$ 0,16	R\$ 28.800,00
62	Cefalexina 50mg/mL (250mg/5ml) Pó para Suspensão Oral 60 mL	TEUTO	2000	FR	R\$ 7,46	R\$ 14.920,00
63	Cefalexina 500mg	TEUTO	60000	CPR	R\$ 0,58	R\$ 34.800,00
69	Citalopram 20mg	SUN PHARMACEUTI	70000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00
74	Clopidogrel 75mg	SUN PHARMACEUTI	33500	CPR	R\$ 0,25	R\$ 8.375,00
78	Colagenase+Clorafenicol 0,6U/g+0,01g/g pomada 30 g	ABBOTT LABORATORIO	8200	BNG	R\$ 10,94	R\$ 89.708,00
145	Levotiroxina Sódica 50mcg	SYNTHROID / ABBOTT	30000	CPR	R\$ 0,23	R\$ 6.900,00
181	Nortriptilina 25mg	CLORIDRATO DE NORTRIPIPLINA	12000	CPR	R\$ 0,30	R\$ 3.600,00
184	Oxcarbazepina 300mg	SUN PHARMACEUTI	25000	CPR	R\$ 0,61	R\$ 15.250,00
186	Oxcarbazepina 600mg	SUN PHARMACEUTI	25000	CPR	R\$ 1,24	R\$ 31.000,00
206	Prometazina, Cloridrato de 25mg	TEUTO	120000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 16.800,00
229	Venlafaxina 75mg	SUN PHARMACEUTI	100000	CPR	R\$ 0,34	R\$ 34.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 395.953,00

VALOR GLOBAL: R\$ 395.953,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS)

NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.365.113/0001-78, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli
 Email:fabio@fmed.com.br, Telefone: (46) 2604-0153
 Representante Legal: Fabio Emanuel Rebonatto - 046.973.639-90
 Endereço: Rua Genuíno Piacentini, Santa Terezinha, Pato Branco/PR, 85.506-220.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Budesonida 32mcg/dose Suspensão Nasal 120 doses	E.M.S	2000	FR	R\$ 12,19	R\$ 24.380,00
70	Clindamicina, Cloridrato de 300mg	TEUTO	6000	CPR	R\$ 0,99	R\$ 5.940,00
101	Escitalopram, Oxalato de 20mg	CIMED	70000	CPR	R\$ 0,21	R\$ 14.700,00
189	Pantoprazol 40mg	CIMED	250000	CP	R\$ 0,16	R\$ 40.000,00
190	Paracetamol + Carisoprodo + Diclofenaco de Sódio + Cafeína 300+125+50+30mg	GEOLAB	15500	CPR	R\$ 0,15	R\$ 2.325,00
217	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400+80mg	BELFAR	40000	CPR	R\$ 0,16	R\$ 6.400,00
230	Venlafaxina 150mg (XR)	TORRENT	100000	CPR	R\$ 1,05	R\$ 105.000,00
VALOR GLOBAL						R\$ 198.745,00

VALOR GLOBAL: R\$ 198.745,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 34.707.920/0001-66, Tipo de Empresa: DEMAIS
 E-mail:licitacao@onmeddistribuidora.com.br, Telefone: (71) 3211-7598
 Representante Legal: MARIA YONE MENDES GOMES RAMOS - 563.843.351-15
 Endereço: Rua do Luxemburgo, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, 41.230-130.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
133	Levodopa+Benserazida 100+25mg (BD)	ROCHE / RECIPHARM	20000	CPR	R\$ 1,26	R\$ 25.200,00
134	Levodopa+Benserazida 100+25mg (HBS)	ROCHE / RECIPHARM	8000	CP	R\$ 1,88	R\$ 15.040,00
136	Levodopa+Benserazida 100+25mg Comprimido Dispersível	ROCHE / RECIPHARM	6000	CPR	R\$ 1,88	R\$ 11.280,00
VALOR GLOBAL						R\$ 51.520,00

VALOR GLOBAL: R\$ 51.520,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)

PABLO PEIXOTO DOS SANTOS, CNPJ: 06.092.927/0001-85, Tipo de Empresa: ME
 E-mail: remedios33@gmail.com, Telefone: (19) 98845-8063
 Representante Legal: Pablo Peixoto dos Santos - 273.069.078-67
 Endereço: Rua Salvador Lombardi Netto, Nova Paulínia, Paulínia/SP, 13.140-284.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
173	Nimodipino 30mg	NIMODIPINO 30MG	6000	CPR	R\$ 1,38	R\$ 8.280,00
VALOR GLOBAL						R\$ 8.280,00

VALOR GLOBAL: R\$ 8.280,00 (OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 01.722.296/0001-17
 Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, E-mail: licitacao@panoramamed.com.br
 Telefone: (85) 3256-8005 / Representante Legal: JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA - 19.235.83387
 Endereço: RUA Avenida Presidente Costa e Silva n° 2382, Mondubim, 60.752694 - Fortaleza- Ce.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Alendronato de Sódio 70mg	E M S	4000	CPR	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
58	Carvedilol 12,5mg	E M S	40000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
59	Carvedilol 25mg	E M S	50000	CPR	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
60	Carvedilol 3,125mg	E M S	40000	CPR	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
82	Desloratadina 0,5mg Xarope 100 mL	CIMED	1000	FR	R\$ 6,50	R\$ 6.500,00
166	Mirtazapina 30mg	E M S	25000	CPR	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00
176	Nitrazepam 5mg	GERMED	4000	CPR	R\$ 0,28	R\$ 1.120,00
222	Timolol, Maleato de, 0,5% Solução Oftálmica 5 mL	E M S	600	FR	R\$ 0,68	R\$ 1.608,00
VALOR GLOBAL						R\$ 39.418,00

VALOR GLOBAL: R\$ 39.418,00 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS)

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 22.862.531/0001-26.
 Tipo de Empresa: Ltda/Eireli, E-mail: topnorte1@gmail.com, Telefone: (54) 3523-2028
 Representante Legal: Adriana Fátima Guralski - 021.847.330-32
 Endereço: RUA JOSÉ BONIFACIO, Centro, Barão de Cotegipe/RS, 99.740-000.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acetilcisteína 40mg/mL Xarope 120 mL	NTS	2400	FR	R\$ 3,85	R\$ 9.240,00
6	Ácido Ascórbico 500mg	SOOLIS	80000	CPR	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
7	Ácido Ascórbico 200mg/mL Solução Oral 20 mL	NTS	2000	FR	R\$ 1,20	R\$ 2.400,00
8	Ácido Fólico 0,2mg/mL Solução Oral 30 mL	WAVE	70000	FR	R\$ 2,90	R\$ 203.000,00
15	Albendazol 40mg/mL Suspensão Oral 10mL Dose Única	GEOLAB	6000	FR	R\$ 1,06	R\$ 6.360,00
38	Azitromicina 500mg	GLOBO	27000	CPR	R\$ 0,70	R\$ 18.900,00
53	Captopril 25mg	BRASTERAPICA	131000	CPR	R\$ 0,02	R\$ 2.620,00
64	Cetoconazol 2% Xampu 100 mL	MEDINFAR	1000	FR	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
81	Complexo B	SOOLIS	40000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
93	Dipirona Sódica 500mg	GREEN PHARMA	152000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 18.240,00
119	Hidroclorotiazida 25mg	MEDQUIMICA	161000	CPR	R\$ 0,02	R\$ 3.220,00
132	Lactulose 667mg/mL Xarope 120 mL	NTS	500	FR	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
182	Óleo Mineral (Petrolato) 100 mL	IMEC	1000	FR	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
191	Paracetamol 500mg	HIPOLABOR	13000	CPR	R\$ 0,06	R\$ 780,00
199	Polivitaminas (A+D+E) Solução Oral 30 mL	NTS	480	FR	R\$ 4,50	R\$ 2.160,00
201	Polivitaminas do Complexo B (B1+B2+B3+B5+B6) Solução Oral 30 mL	NTS	800	FR	R\$ 3,90	R\$ 3.120,00
202	Polivitaminas do Complexo B (B1+B2+B3+B5+B6) xarope 100 mL	NTS	2200	FR	R\$ 2,40	R\$ 5.280,00
208	Sais p/ Reidratação Oral (Cloreto de Sódio 3,5 g, Cloreto de Potássio 1,5g, Citrato de Sódio 2,9g e Glicose 20g) Pó para diluição 27,9g	IDEATON	4100	SCH	R\$ 0,80	R\$ 3.280,00
219	Sulfato Ferroso 40mg	SOOLIS	180000	CPR	R\$ 0,03	R\$ 5.400,00
220	Sulfato Ferroso 25mg/mL Xarope 100 mL	NTS	600	FR	R\$ 2,55	R\$ 1.530,00
221	Sulfato Ferroso 125mg/mL Solução Oral 30 mL	NTS	600	FR	R\$ 1,00	R\$ 600,00
VALOR GLOBAL						R\$ 305.480,00

VALOR GLOBAL: R\$ 305.480,00 (TREZENTOS E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

UNIAO MED LTDA, CNPJ: 47.259.102/0001-90, Tipo de Empresa: ME
 E-mail: claudemir_61@hotmail.com, Telefone: (81) 99450-7787 Representante Legal: EDILMA RICARDO DA SILVA - 374.598.054-91 Endereço: AV A, PAIVA, Cabo de Santo Agostinho/PE, 54.522-005.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Aciclovir 400mg	PRATI	10000	CPR	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00

41	Beclometasona, Dipropionato de Solução 250mcg/dose Inalante	CHIESI	100	SP	R\$ 35,50	R\$ 3.550,00
80	Colecalciferol (VitaminaD3) U.I.	BIOLAB	40000	CPR	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
99	Eritromicina, Estearato de, 250mg/mL Suspensão Oral 60 mL	PRATI	200	FR	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
178	Noretisterona 0,35mg (Cartela/Blister 35 Comprimido)	BIOLAB	1000	CRT	R\$ 0,52	R\$ 520,00
179	Noretisterona, Enantato de 50mg + Estradiol, Valerato de, 5mg/mL	BIOLAB	2500	AMP	R\$ 0,65	R\$ 1.625,00
VALOR GLOBAL						R\$ 28.795,00

VALOR GLOBAL: R\$ 28.795,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compoem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Patos - PB, 11 de Dezembro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal De Saúde Ordenador de Despesas	ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.187.918/0001-15.
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ: 38.329.458/0001-61.	DROGAFONTE LTDA. CNPJ: 08.778.201/0001-26.
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ: 40.787.152/0001-09.	EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 12.882.932/0002-75
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40.	EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 26.156.923/0001-20.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA. CNPJ: 40.328.532/0001-77.	ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 34.707.920/0001-66.
HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 33.160.739/0001-10.	PABLO PEIXOTO DOS SANTOS. CNPJ: 06.092.927/0001-85.
MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 45.517.600/0001-60.	PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 01.722.296/0001-17.
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 94.389.400/0001-84.	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME. CNPJ: 22.862.531/0001-26.
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39.	UNIAO MED LTDA. CNPJ: 47.259.102/0001-90
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. CNPJ: 35.753.111/0001-53.	NOVA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 41.365.113/0001-78.

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patos, por meio da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Público para formação de cadastro de reserva e possível contratação temporária por excepcional interesse público, de profissionais de saúde para prestação de serviços nos programas municipais saúde da gente, saúde do trabalhador, e do programa de atenção especializada em saúde – PAES, programas consultório de rua e melhor em casa, que serão inaugurados, regendo-se pelo artigo 37, IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 94, VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal nº 020/2022, Lei Municipal 4.886/2017, Decreto Municipal nº 073/2024 e mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de profissionais de nível técnico e superior necessários para execução das ações de saúde para prestação de serviços nos programas municipais saúde da gente, saúde do trabalhador, e do programa de atenção especializada em saúde – PAES, programas consultório de rua e melhor em casa.

2. DA PUBLICIDADE

2.1. As publicações oficiais deste Edital de Processo Seletivo para profissionais da saúde dar-se-ão por meio do diário oficial do município publicado e disponibilizado no site do Município de Patos, por meio do endereço eletrônico: www.patos.pb.gov.br.

3. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL, REMUNERAÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES

Cargo/ Função	Remuneração	Carga Horária	Qtd. De Vagas
ENFERMEIRO	PISO DA ENFERMAGEM	40 horas semanais ou Plantão 24h por 72h	02 + CR
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PISO DA ENFERMAGEM	40 horas semanais ou Plantão 24h por 72h	02 + CR

DENTISTA	R\$ 2.500,00	40 horas semanais	02 + CR
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	UM SALÁRIO MÍNIMO	40 horas	02 + CR
NUTRICIONISTA	R\$ 2.200,00	40 horas	01 + CR
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.200,00	40 horas ou Plantão 24h por 72h	02 + CR
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.200,00	40 horas ou Plantão 24h por 72h	01 + CR
EDUCADOR FÍSICO	R\$ 2.200,00	40 horas	01 + CR
PSICÓLOGO	R\$ 2.200,00	40 horas	02 + CR
FONOAUDIÓLOGO	R\$ 3.500,00	40 horas	02 + CR
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 3.500,00	40 horas	02 + CR
FARMACÊUTICO	R\$ 3.000,00	40 horas ou Plantão 24h por 72h	01 + CR
TÉCNICO EM FARMÁCIA	UM SALÁRIO MÍNIMO	40 horas ou Plantão 24h por 72h	01 + CR
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	UM SALÁRIO MÍNIMO	40 horas ou Plantão 24h por 72h	01 + CR

3.1. SÃO REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS CARGOS:

- Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade;
- Ter concluído a graduação na área de inscrição.
- Registro válido no conselho de sua classe no estado da Paraíba.
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares e estar em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das atribuições do cargo constantes no item 3.1 do Edital;
- Não se enquadrar nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;
- Não possuir rescisão de contrato temporário por justa causa ou rescisão de contrato de cargo público por justa causa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ficando claro que a verificação posterior de tal ocorrência acarretará rescisão justificada do contrato de trabalho.
- Em caso de mais de um vínculo, comprovar não haver incompatibilidade de horários.

3.2. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO: o vínculo Direto entre a Administração Pública e o candidato aprovado reger-se-á através de contrato administrativo, de designação temporária por tempo determinado.

3.2.1: Não será admitida contratação de profissional que já tenha vínculo efetivo junto a Prefeitura Municipal de Patos, ainda que em outro cargo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão presenciais, realizadas **SOMENTE** na Sede da Secretaria de Saúde de Patos/PB, situada na Av. Lima Campos, 1.559, bairro Salgadinho, Patos/PB, saída para Campina Grande, no período de **02 de janeiro de 2025 a 6 de janeiro de 2025, de 8:00 às 11:30 horas e de 13:30 às 17 horas.**

4.1.2. No sábado 04 de janeiro de 2025, a Secretaria de Saúde estará aberta para que possam ser realizadas inscrições no certame, no mesmo horário descrito no item 4.1.

4.2. Poderá se inscrever o candidato que atender os requisitos básicos constantes no **ITEM 3.1.**

4.3. A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por procurador devidamente constituído por instrumento de Procuração Pública.

4.3.1. O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local da inscrição munido das informações referentes à vaga pretendida pelo candidato, com a ficha de inscrição preenchida (ANEXO III), portando os documentos originais e cópia dos seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identificação com foto;
- II – Comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.

III – Comprovante de Residência recente (últimos três meses) no nome do candidato (conta de água, telefone fixo ou luz), na falta deste, apresentar uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel conforme modelo constante no ANEXO I, acompanhada de cópia de comprovante de residência em nome do Proprietário.

IV – Documentação descrita no item 6.2. (Títulos).

4.3.2. Na inscrição realizada por procurador, o instrumento de procuração ficará retido e será anexado à ficha de inscrição;

4.3.3. O candidato ou procurador deverá preencher corretamente e assinar a respectiva ficha de inscrição.

4.3.4. O candidato é responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição em qualquer fase do processo seletivo público.

4.3.5. Não será cobrada taxa de inscrição do candidato.

4.3.6. Não serão aceitos pedidos de inscrições que não atendam às disposições deste Edital.

4.3.7. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, correspondências, e-mail ou fora do prazo estabelecido no **ITEM 4.1.**

4.3.8. O Candidato poderá realizar somente 01 (uma) inscrição, devendo definir no ato de inscrição para qual instituição deseja concorrer.

4.3.9. O Candidato que fizer mais de uma inscrição terá como válida a última inscrição realizada.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Os contratos respeitarão a proporção de 5% (cinco por cento) das vagas existentes durante a vigência deste processo para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade, desde que aprovadas.

5.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar o laudo médico original junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no momento da inscrição, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.3. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de inscrição deste Processo Seletivo.

5.4. A inobservância do disposto nos **ITENS 5.1 e 5.2** acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

5.5. As pessoas com deficiência aprovadas deverão submeter-se a perícia médica, para verificação da compatibilidade da deficiência com o cargo, pelo profissional de Medicina do Trabalho vinculado à Prefeitura Municipal Patos/PB. Em conformidade com o Decreto Federal Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção, para as contratações de que trata este Edital, tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pela Edilidade e contará com **DUAS ETAPAS** a seguir descritas:

6.2. 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR, DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

6.2.1. Essa etapa será composta por análise documental, priorizando a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos, que incidirá na pontuação que poderá ser atingida, conforme tabela abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO	
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	NÚMERO DE PONTOS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATOS NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA (1 ano ou mais)	3,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA (1 ano ou mais)	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ATUAÇÃO NA INICIATIVA PRIVADA NO CARGO EM QUE PLEITEIA A VAGA (1 ano ou mais)	1,0
GRADUAÇÃO EM CURSO SUPERIOR (EXCETO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)	1,0
PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU)	1,0
MESTRADO	2,5
DOCTORADO	3,0

6.2.2. Cada ponto atingido conforme a tabela acima, importará em 0,5 pontos na nota final do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.3. Essa etapa tem pontuação final máxima de 5,0 (cinco) pontos na nota final do Processo Seletivo Simplificado.

6.2.4. O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA HÁBIL A AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO POR PARTE DA COMISSÃO, SOB PENA DE NÃO PONTUAR.

6.2.5. A veracidade da documentação poderá ser verificada de forma independente por parte da comissão, caso haja dúvida quanto a sua validade ou autenticidade.

6.2.6. Na aferição da pontuação dos candidatos será considerado apenas 1 (uma) para cada critério, indicado pelo candidato no ato da inscrição, limitado à pontuação máxima demonstrado na tabela anterior.

6.2.7. O candidato que apresentar documentação que se descobrir falsa será imediatamente desclassificado de todo o certame.

6.2.8. No caso de comprovação profissional emitida por outros entes da federação, o candidato deverá ainda trazer legislação vigente que ateste a competência do signatário para emitir tais documentações.

6.3. 2ª ETAPA – PROVA ORAL:

6.3.1. Participarão desta etapa os candidatos que não tenham sua inscrição indeferida nem sejam desclassificados por qualquer motivo na etapa anterior.

6.3.2. O candidato deverá comparecer ao local e horário determinados conforme publicação no local constantes do Item 2 deste Edital, munido de documento oficial com foto e comprovante de inscrição

6.3.3. A prova oral tem como objetivo avaliar os seguintes pontos: Conhecimentos sobre a Lei 8.080/1990 (Lei do SUS); Noções de Direitos e Garantias Fundamentais e Artigos 196 a 200 da Constituição da República Federativa do Brasil; Noções de Administração Pública; Portaria 2436/2017 do Ministério da Saúde; Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde; Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023.

6.3.4. Esta etapa terá caráter classificatório e eliminatório e terá pontuação atribuída na escala de 0 a 10 pontos.

6.3.5. Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à Entrevista Individual.

6.3.6. Essa etapa tem pontuação final máxima de até 5,0 (cinco) pontos na nota final do Processo Seletivo Simplificado.

6.3.6.1. Em caso de empate entre um ou mais candidatos será critério de desempate àquele que tiver a melhor nota na 2ª Etapa (item 6.3), e, persistindo o empate aquele com a idade mais avançada, obedecendo a prioridade estabelecida no Estatuto do Idoso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final do candidato aprovado e classificado consistirá no somatório dos pontos obtidos nas duas etapas, ressalvado o critério de desempate previsto no item 6.3.6.1..

7.2. A classificação final dos demais candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos pelo somatório das duas etapas do processo seletivo público.

7.2.1. Será considerado classificado qualquer candidato que, cumprindo as exigências mínimas do edital, não for desclassificado em nos itens 6.2 e 6.3.

7.2.2. Será considerado aprovado o candidato que conclua as duas etapas com colocação dentro das vagas previstas no edital.

8. CRONOGRAMA DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

CRONOGRAMA PROVISÓRIO (sujeito a alteração)	
EVENTOS PREVISTOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	23/12/2024
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	26/12/2024
RESULTADO DAS IMPUGNAÇÕES	27/12/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	02/01/2025 a 06/01/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS E DA PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA (ANÁLISE CURRICULAR)	07/01/2025
RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS, E DA PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA	08/01/2025

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA AS ENTREVISTAS	09/01/2025
PROVAS ORAIS	10/01/2025 a 12/01/2025
RESULTADO DAS PROVAS ORAIS	13/01/2025
RECURSO CONTRA O RESULTADO FINAL DAS PROVAS ORAIS	14/01/2025
RESULTADO FINAL DAS PROVAS ORAIS	16/01/2025
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	17/01/2025

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A convocação por edital para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado no diário oficial do município e quando surgir necessidade da mesma.

9.2. A contratação do candidato aprovado e classificado será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

a) Apresentar fotocópia simples dos seguintes documentos acompanhado dos documentos originais:

- Uma Foto 3x4 recente;
- Ficha de cadastro de funcionários devidamente preenchida (modelo fornecido pela Prefeitura);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de acúmulo legal ou não acumulação de cargos em funções públicas;
- Certidão negativa de tributos municipais, emitida pelo Setor de Tributação do Município de Patos/PB
- Certidão de Antecedentes fornecidos pelas Justiças: Estadual (1º e 2º instância de natureza cível e criminal) e Federal;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade - RG;
- Extrato de inscrição do NIS/PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil;
- Histórico, Diploma ou Certificado de conclusão do Curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo;
- Certificado de Reservista ou documento equivalente-Lei nº 4.375 de 17/08/1964, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor;
- Comprovante votação na última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos de idade;

9.3. O candidato que, convocado pela classificação, não manifestar interesse, será considerado deserto, sendo convocado o candidato aprovado subsequente.

10. DA ADVERTÊNCIA

10.1. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o candidato será **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, independente de já estar contratado ou não, respondendo ainda pelo ato junto ao Município de Patos/PB

11. DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS.

11.1. A **impugnação** a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de um dia útil, contado da data de publicação do mesmo, mediante requerimento protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patos/PB, endereçado ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público.

11.2. O candidato poderá apresentar **recurso** no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da publicação dos Editais das Etapas deste Processo Seletivo Público.

11.3. O recurso deverá ser protocolizado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Patos/PB, endereçado ao Presidente da Comissão - Processo Seletivo Público de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

11.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

11.5. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

11.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos **dentro do prazo da publicação do fato que lhe deu origem** e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Comissão do Processo Seletivo Público.

11.7. A Comissão do Processo Seletivo constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.8. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento nos prazos do cronograma deste Edital

11.9. Feita a análise de todos os recursos interpostos, o **RESULTADO** estará disponível ao candidato solicitante junto à Comissão do Processo Seletivo Público.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

12.1. Este Processo Seletivo terá validade de um ano após sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério e conveniência da administração pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.2. Em caso de reclassificação ou desistência de algum candidato aprovado e classificado, sua vaga será preenchida pelo candidato subsequente, com estrita observância da ordem de classificação.

13.2.1 A desistência deverá ser solicitada através do Termo de Declaração de Desistência protocolizado no Protocolo Geral do município de Patos/PB

13.3. A aprovação do candidato neste Processo Seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação.

13.4. Este Processo Seletivo Público será realizado pela Secretaria de Saúde de Patos/PB

13.5. O profissional contratado, na forma contida neste Edital, terá seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata, mensalmente durante a vigência do contrato.

13.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os Atos, Editais e comunicados referentes a este Edital que sejam publicados nos locais referidos no item 2 deste Edital.

13.7. Não serão dadas, por telefone, e-mail e/ou outros canais não previstos neste edital, informações a respeito de datas, locais e horários de quaisquer das etapas do referido certame.

13.8. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Público, valendo para este fim, a publicação da classificação final.

13.9. A veracidade dos documentos apresentados poderá ser averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304, constantes no Código Penal - Decreto - Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

13.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

Patos/PB, 23 de dezembro de 2024.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ (nome do proprietário do imóvel), inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, declaro para o fim de comprovação de Processo de Seleção para Contratação de Profissionais da Saúde (Edital nº 002/2024) que o Sr (a) _____ (nome do candidato), CPF nº _____ e RG _____ reside em meu imóvel situado à _____ (nome da rua, Bairro ou localidade), desde a data ____/____/____.

Patos/PB, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Proprietário do Imóvel.

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO - EDITAL Nº 002/ 2024

RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Nome do (a) candidato (a): _____

Contato: (____) _____ Cargo PLEITEADO _____

Nº da Inscrição: _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

Assinatura do Candidato

ANEXO III - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL nº 02/2024, de 23 de dezembro de 2024.**

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2025

HOMOLOGADA:
 () SIM () NÃO
 DATA: ____/____/____

CARGO:			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TEL:
FILIAÇÃO:			
PAI:			
MÃE:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		IDADE:	SEXO:
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO () SOLTEIRO () CASADO () VIÚVO () OUTROS			DEPENDENTES Nº
CIVIL:			
CPF Nº: _____		Portador de Deficiência Física: () Sim () Não	
Tipo de Deficiência:			
RG Nº:		ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:
TÍTULO DE ELEITOR Nº:		ZONA:	SEÇÃO: MUNICÍPIO:

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- () CPF;
- () CARTEIRA DE IDENTIDADE;
- () TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;
- () CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;
- () DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR
- () COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

() OUTROS (DEVERÃO CONSTAR OS DOCUMENTOS INERENTES A PONTUAÇÃO DO ITEM 6.2.)

PATOS/PB, ____ de ____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL nº 02/2024, 23 de dezembro de 2024.**

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2025

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Patos/PB, ____ de ____ de 2025.

Assinatura Responsável

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
 EDITAL nº 02/2024, 23 de dezembro de 2024.**

INSCRIÇÃO Nº _____ / 2025

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Patos/PB, ____ de ____ de 2025.

Assinatura Responsável

Assinatura do Candidato

GOVERNO MUNICIPAL
 NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB